SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 11 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0472

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120709-3 DE 9 DE JULHO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder licença maternidade à servidora CLAUDIANA ALVES DE MATOS, Auxiliar de Farmácia da Secretaria da Saúde, pelo prazo de 120 dias.

2. A licença maternidade concedida na forma desta Portaria retroagira seus efeitos a 02/07/2012.

3. A licença maternidade concedida na forma dos itens 1 e 2 desta portaria fica prorrogada pelo período de sessenta (60) dias, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 496/2007 de 10 de dezembro de 2007.

4. Porquanto durar a prorrogação da licença maternidade, concedida na forma do item 3 desta portaria, a beneficiária será remunerada nos termos devidos no período de percepção do salário maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social.

5. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 9 de julho de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:56F22016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20120709-1 DE 9 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS NO EXERCÍCIO DE 2012.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,e
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 565/2012 de 15/02/2012 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, fixa a despesa para a Câmara Municipal de Alcântaras no montante de R$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais);
CONSIDERANDO que, conforme nossa Constituição Federal, Art. 29-A, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas em nossa Constituição Federal no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior;
CONSIDERANDO que, o somatório da receita tributária e das transferências previstas em nossa Constituição Federal no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício de 2011 importam em R$ 10.941.455,41 (dez milhõe, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica fixado o repasse anual para a Câmara Municipal de Alcântaras, no valor de R$ 765.901,88 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e um reais e oitenta e oito centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2009, conforme a seguir especificado.

Descrição da Receita Base		Valor (R$)
1100.00.00.00.00	Receitas Tributárias	212.223,25
1230.00.00.00.00	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	37.610,72
1721.01.02.00.00	Cota-parte FPM	8.007.362,01
1721.01.05.00.00	Cota-parte ITR	6.493,85

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1721.01.12.00.00	Cota-parte IPI Exportação	12.009,76
1721.22.30.00.00	Cota-parte Royalties	27.878,14
1721.22.70.00.00	Cota-parte FEP	100.817,56
1721.36.00.00.00	Cota-parte Lei Complementar nº 87/96	11.621,77
1722.01.01.00.00	Cota-parte ICMS	2.413.523,06
1722.01.02.00.00	Cota-parte IPVA	74.792,02
1722.01.04.00.00	Cota-parte IPI Exp	717,16
1722.01.13.00.00	Cota-parte CIDE	36.404,90
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1,21
TOTAL		10.941.455,41
REPASSE ANUAL	(7%)	765.901,88

§ 1º. Os valores repassados a Câmara Municipal de Alcântaras, a título de duodécimo, até a publicação deste Decreto, serão deduzidos do valor do repasse anual destinado a manutenção da Câmara Municipal de Alcântaras.
§ 2º. Fica fixado o valor do duodécimo a ser repassado a Câmara Municipal de Alcântaras, a partir da publicação deste Decreto, no valor de R$ 67.233,65 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 2º. A Secretaria do Desenvolvimento da Gestão Financeira fica autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Alcântaras, as retenções realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios, a título de contribuições e compromissos devidos pela Câmara Municipal.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de julho de 2012.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:65A5A25E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 036/2012

Portaria N.º 036/2012

O SR. RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sr. Antonio junio de carvalho ocupante do cargo de assessor de finanças, para viajar no dia 02 de julho do ano em curso à cidade de Crato – CE a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara, concedendo-lhe no valor unitário de 80.00 (oitenta reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 10 de julho de 2012

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:CD734CFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 152/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a abstenção do uso do símbolo “A Cidade de Volta para o Povo” em máquinas, veículos, prédios, vestuário e impressos públicos, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 37, da Constituição Federal, que trata do princípio da impessoalidade;

CONSIDERANDO o prescrito na alínea “b”, do inciso VI, do art. 73, da Lei Federal nº 9.504/97, com as exceções nela previstas;

CONSIDERANDO, ainda, as diretrizes do Tribunal Superior Eleitoral para o pleito de 2012, no que diz respeito ao equilíbrio da propaganda eleitoral dos candidatos no processo eleitoral;

CONSIDERANDO, finalmente, o princípio da razoabilidade que norteia a administração pública no tocante à adequação entre os meios e os fins públicos a serem alcançados pela atividade administrativa.

DECRETA:

Art. 1°. Este decreto dispõe sobre a abstenção do uso do símbolo “A Cidade de Volta para o Povo” em máquinas, veículos, prédios, vestuário e impressos públicos.

Art. 2°. Fica determinado às autoridades e aos demais agentes públicos que fazem parte da estrutura administrativa do Município de Fortim, que se abstenham, a partir de 07 de julho de 2012, de utilizar o símbolo “A Cidade de Volta para o Povo” em máquinas, veículos, prédios, vestuário e impressos públicos, entre outros, sendo-lhes facultado o uso do brasão do Município de Fortim.
Parágrafo único. Excetuam-se da determinação constante do ***caput*** deste artigo a respectiva logomarca com o slogan “A Cidade de Volta para o Povo” do fardamento escolar da rede municipal de ensino, das indumentárias usadas pelos professores e demais servidores públicos, assim como nas placas informativas das obras e serviços públicos, em virtude da onerosidade que traria para os cofres públicos desta municipalidade e para os próprios administrados, uma vez que a marca em alusão já está presente nos vestuários de todo esse pessoal e nas placas indicativas de obras e serviços desde o ano de 2009.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7057A238

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 064/2012 , DE 01 DE JUNHO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Alterar a Composição da Coordenação e Comissão Municipal que irá elaborar o Plano Brasil Sem Miséria em General Sampaio, instituído pelo Decreto nº 7.492, de 02 de junho de 2011, tendo como finalidade superar a situação de extrema pobreza da população em todo o país, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, composta da forma a seguir:

Coordenação:

Renato Araújo Brasileiro Júnior – Secretaria de Desenvolvimento Social e Turismo –SEDES
Elinete Araújo Vasconcelos – Secretaria da Saúde- SESA
Eliane Leite Araújo Silva – Secretaria da Educação,Cultura e Desporto – SEDUC

Comissão:

Francisco Emanuel Uchôa Barbosa – SESA
Leila Hipólito Leal – SEDES/CRAS
Aline Gadelha de Almeida Duarte - SEDES/CRAS
Geovania de Lima Ribeiro – SEDES
Valdenir de Sousa Severino – SEDES

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE JUNHO DE 2012

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:C2A7D581

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 125º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir desta data, aos Servidores Efetivos constantes da relação abaixo, a **Gratificação de Gabinete**, prevista no Art.125º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio:

Servidor	Cargo	Lotação	Valor
GILBERTO FERREIRA FLOR	ELETRICISTA	SEINFRA	R$137,61
VALDENOR SEVERINO ALVES	ELETRICISTA	SEINFRA	R$137,61

REGISTRAR que, a presente concessão resulta do atendimento às responsabilidades funcionais contidas no parágrafo 1°, inciso de I a VII do Art. 125° do referido Estatuto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 01 de junho de 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:24F79C47

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Nº 541/2009 de 16 de Fevereiro de 2009;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data o Sr. **MARIA HERBENY COELHO PIRES**, para exercer a Função de Confiança de COORDENADORA DO CRAS, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURISMO , DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE JUNHO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:95E75647

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Nº 625/2011, de 16 de Agosto de 2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data o Sr. **JOVANE CARNEIRO DA SILVA**, da Função de Confiança de DIRETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GOVERNO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:D45C6B31

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Nº 541/2009 de 16 de Fevereiro de 2009 e Lei nº 571/2010 de 02 de Fevereiro de 2010;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data o Sr. **FRANCISCO ITAELSON OLIVEIRA**, da Função de Confiança de DIRETOR DE MATERIAL, PATRIMONIO E ATIVIDADES AUXILIARES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:D57CFF11

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Nº 541/2009 de 16 de Fevereiro de 2009 e Lei nº 571/2010 de 02 de Fevereiro de 2010;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data o Sr. **JOVANE CARNEIRO DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DE MATERIAL, PATRIMONIO E ATIVIDADES AUXILIARES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:88C40185

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – GOVERNO MUNICIPAL – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2305.01-GO-1, 2305.01-GO-2, 2305.01-GO-3 e 2305.01-GO-4, RESULTANTES DA CARTA CONVITE Nº 2305.01/2012-GO, OBJETO: Prestação de Serviços de Conserto e Manutenção de Máquinas de Xerox e Impressoras para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.04.122.0404.2005; 07.10.122.1022.1011; 08.08.122.0401.2027 e 09.12.361.1205.2053, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, CONTRATADO: J. GOMES SILVA ELETRONICOS-ME, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE GOMES SILVA, VALOR: R$ 16.365,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, DATA DA ASSINATURA: 03.07.2012. Hidrolândia-CE, 11 de julho de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:F64A3F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 1705.01-GO-1, 1705.01-GO-2 e 1705.01-GO-3, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 1705.01/2012-GO, OBJETO: Prestação de serviços de recargas de Cartuchos e Toners para as Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração: 03.04.122.0404.2005; Finanças: 04.04.122.0403.2006; Assistência: 08.08.122.0401.2027; Saúde: 07.10.122.1022.1011, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, CONTRATADO: J. GOMES SILVA ELETRONICOS-ME, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE GOMES SILVA, VALOR: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, DATA DA ASSINTURA: 03 de julho de 2012. Hidrolândia-CE, 11 de julho de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:5E9DEEC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Educação – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2706.01-ED-1, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 2706.01/2012-ED, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições durante as formações e encontros pedagógicos com os professores da rede municipal de ensino do Município de Hidrolândia, junto a Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.361.1205.2052, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, CONTRATADO: FRANCISCA FREITAS DOS REIS ME, ASSINA PELO CONTRATADO: José Cesar de Lima, VALOR: R$ 5.006,40 (cinco mil seis reais e quarenta centavos), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Eunice Nascimento Elmiro, Hidrolândia-CE, 11 de julho de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:B9287CAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Educação – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2706.01-ED-2, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 2706.01/2012-ED, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições durante as formações e encontros pedagógicos com os professores da rede municipal de ensino do Município de Hidrolândia, junto a Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.361.1205.2052, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, CONTRATADO: OLGA MARTINS DE FREITAS EPP, ASSINA PELO CONTRATADO: Olga Martins de Freitas, VALOR: R$ 42.594,45 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Eunice Nascimento Elmiro, Hidrolândia-CE, 11 de julho de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:27F0ADD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Educação – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2706.01-ED-2, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 2706.01/2012-ED, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições durante as formações e encontros pedagógicos com os professores da rede municipal de ensino do Município de Hidrolândia, junto a Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.361.1205.2052, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, CONTRATADO: OLGA MARTINS DE FREITAS EPP, ASSINA PELO CONTRATADO: Olga Martins de Freitas, VALOR: R$ 42.594,45 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Eunice Nascimento Elmiro, Hidrolândia-CE, 11 de julho de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:4123E879

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144.01 /2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA Nº 144.01 /2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – **EXONERAR** a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1	Maria do Carmo Tavares Moreira	Supervisor do Núcleo de Atenção Hospitalar

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 28 de junho de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:FF6B8DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144.02 /2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA Nº 144.02 /2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – **EXONERAR** a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1	Bernadete Costa Lopes	Supervisor do Núcleo de Alistamentos da Junta do Serviço Militar

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 28 de junho de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:8B865220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144.03 /2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – **EXONERAR** o seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1	José Alves Lira	Coordenador da Proteção Social Básica

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 28 de junho de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:DFF5EC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144.04 /2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – **EXONERAR** a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1	Ana Márcia Brito Teixeira	Supervisor do Núcleo da Vigilância Nutricional e Ambiental

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 28 de junho de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:0D6A8757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 /2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – **NOMEAR** a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança do **Gabinete do Prefeito** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1	Maria da Conceição Cavalcante Prado	Coordenador de Controle Interno

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de julho de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:4D948050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 /2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – **NOMEAR** a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da **Secretaria de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1	Maria Keiliny Costa Lopes	Supervisor do Núcleo dos Alistamentos da Junta do Serviço Militar

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de julho de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:B52DF7E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 /2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – **NOMEAR** a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1	Natally Mendonça Lira	Coordenador da Proteção Social Básica

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de julho de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:FDF8EA96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA DOS ANJOS,** ocupante do cargo efetivo de Professora, de conformidade com o disposto no Art. 89, da Lei 540/2009, **DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, pelo um período de 03 (Três) Meses, contando desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de Julho de 2012.

LUIS CELESTINA FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:EA26F76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o servidor **ANTONIO ADAILTON DE SOUZA BRINGEL,** ocupante do cargo efetivo de **OFFICE BOY**, de conformidade com o disposto no Art. 89, da Lei 540/2009, **DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, pelo um período de 03 (Três) Meses, contando desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de Julho de 2012.

LUIS CELESTINA FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:2D48554C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **EBE MATIAS PEREIRA LUCENA ,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, de conformidade com o disposto no Art. 89, da Lei 540/2009, **DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, pelo um período de 03 (Três) Meses, contando desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de Julho de 2012.

LUIS CELESTINA FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:C81C0E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o servidor **ALDENIR FREITAS DE OLIVEIRA ,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de conformidade com o disposto no Art. 89, da Lei 540/2009, **DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, pelo um período de 03 (Três) Meses, contando desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de Julho de 2012.

LUIS CELESTINA FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:3D8435B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA LUCINEIDE SOARES DE OLIVEIRA ,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, de conformidade com o disposto no Art. 89, da Lei 540/2009, **DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, pelo um período de 03 (Três) Meses, contando desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de Julho de 2012.

LUIS CELESTINA FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:460F5C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 296/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o servidor **MILTON BRANCO DE OLIVEIRA ,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** , de conformidade com o disposto no Art. 89, da Lei 540/2009, **DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, pelo um período de 03 (Três) Meses, contando desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de Julho de 2012.

LUIS CELESTINA FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:0360590A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 297/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **CECILIA POLLYANNE VIEIRA LEITE ,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, de conformidade com o disposto no Art. 89, da Lei 540/2009, **DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, pelo um período de 03 (Três) Meses, contando desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de Julho de 2012.

LUIS CELESTINA FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:C5451814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor GILBERTO ANGELO MATIAS, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 (uma) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 10 e 11 de julho de 2012, a fim de participar de Reuniões na Secretaria das Cidades e na Casa Civil do Governo do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento das Diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de julho de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 1.089.733 SSP/CE
CPF Nº.: 135.295.013-87
ENDEREÇO: Rua Manoel Antônio Pereira nº. 155, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:7F69B3AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **EVANDRO FRANCISCO FERREIRA,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2012**, a fim de participar de reuniões na Secretaria da Infraestrutura e no DER.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **250,00 (duzentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **750,00 (setecentos e cinqüenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de julho de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 2006029123488
CPF Nº.: 042.601.303-40
ENDEREÇO: Sitio Barro Vermelho, Zona Rural, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:6C956909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, o **Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE, 03 (Três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **10, 11 e 12 julho de 2012**, a fim de participar de reuniões na Secretaria de Saúde do Estado.

§ 1º. O valor da Diária é de R$ **250,00 (duzentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de julho de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 1.350.312 SSP/CE
CPF Nº.: 194.765.903-00
ENDEREÇO: Rua Antonio Angelo nº. 220, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:46CEA535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, a servidora **LAYANE KELLY OLIVEIRA CAVALCANTE,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 01 (uma) diária** para viagem à cidade de **BREJO SANTO**, neste Estado, no dia **10 de julho de 2012**, a fim de participar de reunião no Sindicado dos Trabalhadores Rurais.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **80,00 (oitenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de julho de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 3058177-96 SSP/CE
CPF Nº. 913.628.733-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novaes, nº. 664, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:1A62B099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 305/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO GOMES DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE INTERNO, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **10 e 11 de julho de 2012**, a fim de participar de reuniões na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de julho de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 97029075605
CPF Nº. 465.196.703-59
ENDEREÇO: Av. Pe. Cicero, nº. 840, Nossa Senhora Aparecida, Penaforte – Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:B3A98850

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.10.07.2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Raimundo Nonato Guimarães Maia, ocupante do cargo de Prefeito, 03(três) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 600,00 (Seiscentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 10,11,12/07/2012,com a finalidade de,tratar de assuntos de interesse desta Administração, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Julho de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76D9492F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.10.07/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). José Wilson Araújo da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 03(três) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 10,11,12/07/2012,com a finalidade de, transportar o Prefeito Municipal para a Cidade de Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo

as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Julho de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:656EFCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.09.07/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Talita de Lima Santiago, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 10,11/07/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste Gabinete, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de Julho de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83B9988B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.01.06/2012-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2012 a 31.07.2012. Esta portaria surtir seus efeitos á partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041756-4	Jose Roberto Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	13.02.2011 a 12.02.2012
042040-9	Jose Roberto Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	01.02.2011 a 31.01.2012
041726-2	Liduina Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	01.03.2011 a 28.02.2012
041690-8	Maria Célia de Lima Silva	Prof. Educ. Básica I	01.02.2011 a 31.01.2012
060266-3	Maria de Fátima da Silva	Terapeuta Ocupacional	01.08.2010 a 31.07.2011
070574-8	Maria Josenilda Nascimento P Martin	Agente de Saúde	04.10.2010 a 03.10.2011
070464-4	Micheline Maria Faheina Saraiva	Psicologa	02.01.2011 a 01.01.2012
041758-0 090833-9	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I/Assessor Planej. Coord. Avaliação	02.02.2011 a 01.02.2012
041976-1	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	01.02.2011 a 31.01.2012
041760-2 090841-0	Estelio de Freitas Araújo	Prof. Educ. Básica I/Chefe de Div. Financeira	01.02.2011 a 31.01.2012
042035-2	Estelio de Freitas Araújo	Prof. Educ. Básica II	11.09.2010 a 10.09.2011
041780-7 090840-1	Francisca Eliene Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica I/Dir. Dep. Apoio Administrativo	04.05.2011 a 03.05.2012
041552-9 090858-4	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I/Chefe Div. Adm. Rec. Humanos	01.08.2010 a 31.07.2011
070467-9	Carlos Alberto de Sousa Lima	Motorista D	01.02.2010 a 31.01.2011
042034-4	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	01.02.2011 a 31.01.2012
041843-9 090836-3	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I/Chefe de Div. Cad. Inf. Estatística	02.02.2011 a 01.02.2012
060176-4	Fátima Ariozana Alves	Auxiliar Administrativo	01.08.2010 a 31.07.2011
041725-4 100043-8	Francisco de Assis da Silva	Supervisor/Secretario Escolar	06.04.2011 a 05.04.2012
100123-0	Renata Paula Oliveira Silva	Fonoaudiologa	03.5.2011 a 02.05.2012
041728-9	João Batista Neto	Motorista D	03.03.2011 a 02.03.2012
041258-9	Jorgelito Gleudson de Sena Lima	Auxiliar Administrativo	01.10.2010 a 30.09.2011
060191-8	Selma de Sousa Lima	Auxiliar Administrativo	01.08.2010 a 31.07.2011
041723-8	Terezinha de Sousa Ribeiro Andrade	Supervisor	02.01.2011 a 01.01.2012
041397-6	Marcelo da Silva Granja	Vigilante	04.05.2010 a 03.05.2011

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63E50911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.02.07.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA GORETTI DE SOUSA BRITO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070558-6 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 02 de julho de 2012 a 30 de agosto de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de julho de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3361C509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.02.07.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA INES ALVES CARDOSO, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, Matrícula 060217-5 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 02 de julho de 2012 a 31 de julho de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de julho de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E202E658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014.02.07/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas

matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2012 a 30.08.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060216-7 110138-2	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Auxiliar Laboratorio/Chefe Divisão de Transportes	01.08.2011 a 31.07.2012
041630-4	Maria Condeuza de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2011 a 31.01.2012
060187-0	José Eucimar de Lima	Auxiliar Administrativo	01.08.2011 a 31.07.2012
041927-3	Perpetua do Socorro Gonçalves Martins	Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2011 a 31.01.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de julho de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2BD15BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015.02.07/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2012 a 31.07.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041884-6	Raimunda Maria Xavier de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2011 a 31.01.2012
080652-8	Maria Lecy da Silva Oliveira Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	15.01.2011 a 14.01.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de julho de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6CB603EB

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.09.07/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Jose Vicente Brito Fonseca, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 09,10/07/2012,com a finalidade de, resolver assuntos desta Secretaria junto à ASCONJ, GHM,APRECE,SEFAZ , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de Julho de 2012.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E95056E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.09.07/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Ana Clete de Sousa Lima, ocupante do cargo de Secretário, 02(duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 09,10/07/2012 com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de Julho de 2012.

ANA CLETE DE SOUSA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B7B7D4F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 004.10.07/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). Joyce de Sousa, ocupante do cargo de, Secretária, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/07/2012, com a finalidade de, efetuar compras de materiais para o Sistema de Abastecimento de água da Comunidade dos Macacos, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Julho de 2012.

JOYCE DE SOUSA
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85C0DAC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002-25.05.2012

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré, avisa que a Portaria acima citada, publicada dia 30-05-2012 foi cancelada.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:06C8CAAE

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 135/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL

CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) PABLO SEBASTIAN CARDOSO DE SANTANA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de SAÚDE, CGC n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria, Sra. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o(a) Sr.(a) PABLO SEBASTIAN CARDOSO DE SANTANA RG n° 99002248220, e CPF n.° 917.117.973-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Odontólogo PSF, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha II, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais) de vencimento e R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

Pablo Sebastian Cardoso de Santana
CONTRATADO(A)

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E729B9FB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 136/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) PAULA DANIELE LOPES DA COSTA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de SAÚDE, CGC n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria, Sra. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o(a) Sr.(a) PAULA DANIELE LOPES DA COSTA RG n° 2004029205194, e CPF n.° 025.771.423-58, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Médico PSF, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha II, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 7.329,00 (sete mil trezentos e vinte e nove reais) de vencimento e R$ 1.465,80 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) de insalubridade a ser efetuada até o

10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

Paula Daniele Lopes da Costa
CONTRATADO(A)

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75F5D22E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 137/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) PAULA DANIELE LOPES DA COSTA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de SAÚDE, CGC n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria, Sra. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o(a) Sr.(a) PAULA DANIELE LOPES DA COSTA RG n° 2004029205194, e CPF n.° 025.771.423-58, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Médico Plantonista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) por plantão mais insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e de R$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais) por plantão mais insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem e estabelecido mediante lei.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de julho de 2012.

Paula Daniele Lopes da Costa
CONTRATADO(A)

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F712D4D8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 010/2012

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram do Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) SAMIA NARA PAZ RIBEIRO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria, Sra. Francisca Jeane Gonçalves Lima, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o Sr. (a) SAMIA NARA PAZ RIBEIRO RG n° 2003032037789, e CPF n.° 014.139.523-05, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo a clausula Segunda, pela parte contratante por conveniência administrativa a partir de 03.06.2012.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de julho de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7409C133

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA Nº 001.13.06/2012-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2012 a 31.07.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
070569-1	Ricardo José de Almeida	Vigilante	04.10.2010 a 03.10.2011
070571-3	Pedro Nunes Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2010 a 03.10.2011
041267-8 090844-4	Carlos do Nascimento Araujo	Agente Tributário/Chefe Divisão Cadastro Vistoria e Fiscalização	12.05.2011 a 11.05.2012
041347-0	José Lopes Maia	Gari	01.06.2011 a 31.05.2012
100197-3	Josué Zeferino da Silva	Tratorista	01.07.2011 a 30.06.2012
100060-8	Francisco Janduir Moura Viana	Chefe Limpeza Pública e Manutenção	01.02.2010 a 31.01.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A7CB420

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003-10.07/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02(duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 10,11/07/2012 com a finalidade de, resolver assuntos dessa municipalidade junto à Caixa, SESA, Semace, Sec. das Cidades e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Julho de 2012.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC6D40CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 777/2012 DE 10 DE JULHO DE 2012

LEI Nº 777, DE 10 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal Nº 11.977/2009, alterada pela Lei Nº 12.424/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando à complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais;

§ 1º - os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) por beneficiário, representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa

Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente;

Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiadas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 10 de Julho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mesquita Aragao
Código Identificador:55E2E245

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 778/2012 DE 10 DE JULHO DE 2012

LEI Nº 778, DE 10 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre desoneração fiscal relativa aos impostos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

I - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, por ato oneroso inter vivos;
II - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, durante a fase de construção e no exercício seguinte após a concessão do *habite-se*;
III - Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 10 de Julho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mesquita Aragao
Código Identificador:0D4F297D

